



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 4

## PARECER CONCLUSIVO CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Processo Licitatório nº 9/2015-015 SEMSA

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de máquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos de informática para uso da municipal de saúde de Parauapebas, estado do PA.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2015-015 SEMSA, referente ao Registro de Preços para aquisição de máquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos de informática para uso da rede municipal de saúde de Parauapebas- PA

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do registro de preço, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "*Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral*".

Em síntese, é o relatório.

## RELATÓRIO

Em análises sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº. 9/2015-015 SEMSA, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº. 071/2014 e a Lei nº. 8.666/93:

**Processo nº9/2015-015SEMSA**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Pranópolis*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 4

1. O processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle Interno, conforme art. 38, VI da lei nº 8.666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei nº 8.666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 30 de novembro de 2015 as 09: 00horas, como determina o artigo 21 da Lei nº. 8.666/93;
4. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
  - a) Rodrigo Gonçalves Ribeiro (Pregoeiro);
  - b) Dayton Neves Pereira (Pregoeiro);
  - c) Fabiana de Souza Nascimento (Pregoeira);
  - d) Léo magno Moraes Cordeiro (Pregoeiro);
  - e) Neusa Mara de Lima da Silva (Equipe de Apoio);
  - f) Valdene de Jesus Lopes (Equipe de Apoio);
  - g) Midiane Alves Rufino Lima (Equipe de Apoio);
  - h) Marizete Cabral de Oliveira (Equipe de Apoio).
5. Foi anexada a primeira ata, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação da empresa participante, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações:
  - a) Compareceram as empresas:
    1. **OBM. INFOR. PARAUAPEBAS COM. E EQUIP. LTDA-ME;**
    2. **BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI;**
    3. **H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA – EPP;**
    4. **GOMES E BARBOSA LTDA – ME;**
    5. **F. RODRIGUES COMERCIAL E SERVIÇOS – ME;**
    6. **W. M. LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME;**
    7. **J. G. EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI – ME;**
6. Foram apresentados documentos de habilitação das empresas participantes;
7. Entrega e abertura dos envelopes contendo as indicações dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como das declarações de que as mesmas

Processo nº9/2015-015SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 4

atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);

8. Fase de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);

9. Após os lances foram declaradas vencedoras as empresas:

- a. **H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA – EPP** para os **itens 13, 27, 30, 32, 40, 44, 49, 51, 61, 63, 67, 68, 74, 80, 88, 98, 101, 103, 111, 115, 120, 126 e 134** totalizando o valor de **RS 23.200,82** (vinte e três mil, duzentos reais e oitenta e dois centavos).
- b. **OBM INFOR. PARAUAPEBAS COM. E EQUIP. LTDA – ME** para os **itens 02, 17, 19, 20, 21, 26, 35, 38, 46, 90, 91, 92, 97, 106, 109 e 117** totalizando o valor de **RS 227.492,00** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
- c. **BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI** para o **item 06** totalizando o valor de **RS 5.672,00** (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).
- d. **W. M. LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME** para os **itens 03, 05, 09, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 43, 45, 64, 69, 71, 77, 79, 82, 84, 85, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 104, 105, 107, 108, 114, 116, 127, 130, 132, 138 e 139** totalizando o valor de **RS 318.230,55** (trezentos e dezoito mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)
- e. **GOMES E BARBOSA LTDA – ME** para os **itens 11, 75, 76 e 83** totalizando o valor de **RS 123.026,00** (cento e vinte e três mil e vinte e seis reais).
- f. **O. F. RODRIGUES COMERCIAL E SERVIÇOS – ME** para os **itens 04, 07, 08, 31, 39, 41, 42, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 70, 72, 73, 78, 81, 102, 110, 112, 113, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 133 e 135** totalizando o valor de **RS 35.962,90** (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
- g. **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI – ME** para o **item 01** totalizando o valor de **RS 196.460,00** (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta reais).

Processo nº9/2015-015SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Handwritten signature and initials.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 4

10. Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos, em relação às empresas vencedoras:
- a) Certidão Positiva com efeito de Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
  - b) Certidão de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
  - c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, IV;
11. Quanto à documentação referente à qualificação econômico-financeira constatou-se que a empresa apresentou cópias dos seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do exercício, Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, certidão de regularidade do profissional e Certidão Judicial Cível.

### CONCLUSÃO

**Ressaltamos que após a publicação da ata de registro de preço, oriunda deste processo licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.**

**Existe necessidade de após a assinatura do contrato, ser designado Fiscal, como menciona o artigo 1º do Ofício Circular nº. 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.**

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMSA que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Desta forma, **opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação**

É o parecer.

**Processo nº9/2015-015SEMSA**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Página 5 de 4

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 23 de dezembro de 2015.

*Barbara B. F. de Berredo Martins*  
**Bárbara B. F. de Berredo Martins**  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 265/2015

  
**Priscila da Silva Sousa**  
Advogada  
OAB/MA 10.908

**Processo nº9/2015-015SEMSA**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: [cg.controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cg.controladoria@parauapebas.pa.gov.br)